



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

ÀS COMISSÕES

Em 22/10/19
Bruno Henriques Araújo
Presidente

APROVADO

Em 19/11/19
Bruno Henriques Araújo
Presidente

EMENDA Nº 052/2019 (MODIFICATIVA)

Altera dispositivo do Projeto de Lei n. 022/2019 (ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2622/2015 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA CASA DE MEMÓRIA "CASA LAMBERT").

Nos termos do art. 136 do Regimento Interno, propomos a seguinte Emenda ao Projeto de Lei nº 022/2019:

Art. 1º - O art. 1º do Projeto de Lei nº 022/2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 6º Fica autorizada a cobrança de ingresso para visitação, cabendo ao Poder Executivo, mediante aprovação do CMCPHA, definir valor e atualizações, destinando o recurso arrecadado ao Fundo Municipal de Cultura.

- § 1º
- § 2º
- § 3º

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, 8 de outubro de 2019.

Dr. Gregório Venturim - PSDB

10.263.2019
10.263.2019

JUSTIFICATIVA:

A proposta apresentada se destina a manutenção da participação do Conselho, ainda que na ratificação de ato do Poder Executivo, uma vez que é de suma importância a permanência da gestão pública participativa, além disso, o próprio texto da Lei principal assegura atuação (arts. 4º e 5º).